PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU

Estado de Pernambuco

LEI Nº 861 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

EMENTA: DENOMINA PARQUE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Cumaru, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cumaru aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** Fica denominado de parque público, Dr. Vicente Venâncio Gonçalves de Lima, o parque de vaquejada situado às margens da PE 95 e de João Gomes da Silva, conhecido por João Miguel a pista do referido espaço.
- **Art. 2°.** A denominação que trata o art. 1° é matéria regimental, conforme art. 159, II, do Regimento Interno da Casa Legislativa.
- **Art. 3º.** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a confeccionar placa metálica, atinente ao nome que é dado ao art. 1º desta lei.
 - Art. 4°. Esta lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita,

Cumaru, 10 de setembro de 2020

MARIANA MENDES DE MEDEIROS

- PREFEITA MUNICIPAL -